

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **656-10**
Outubro de 2010.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 9 5 2 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PEDRO SIQUEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

20.10.2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3952 (19 DE OUTUBRO DE 2010)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obra na Rua Otávio Spigarollo nº 397, Vila Rosina, consistente na construção de uma Moradia Popular em atendimento a determinação judicial extraída do Processo de Ordem nº 35/2010, do Anexo da Infância e Juventude do Foro Distrital de Caieiras, cujo projeto foi elaborado e orçado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, conforme consta no Processo Municipal nº 6772/2010.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão executadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, cujos materiais a serem adquiridos foram orçados no valor aproximado de R\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais).

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada, em regime de urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

CABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4839 (19 DE OUTUBRO DE 2010)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Município de Caieiras, aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra consistente na construção de moradia popular na Rua Otávio Spigarollo nº 397, Vila Rosina, em atendimento a determinação judicial extraída do Processo de Ordem nº 35/2010, do Anexo da Infância e Juventude do Foro Distrital de Caieiras, conforme projeto elaborado e orçado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, nos termos do Processo Municipal nº 6772/2010, cuja cópia integra o presente.

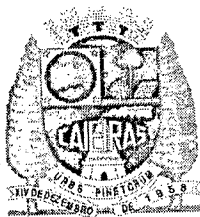
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Outubro de 2010.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



07/09/2010

Capa de Processo

Processo : E - 6772 / 2010 Data/Hora : 30/09/2010 - 16:11:20
Assunto : CONSTRUCAO DE MORADIA NA RUA OTAVIO SPIGAROLO, 397 - VILA ROS
p. Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO
Direção Ação :

Responsável : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Endereço : Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Centro - 07700000 - Caieiras - Sp

N.E.J. / Documento : 46.523.064/0001-78

Assinatura / R.G. :

Assunto : CONSTRUCAO DE MORADIA NA RUA OTAVIO SPIGAROLO, 397 - VILA ROSINA , A MENOR TAQUE
APARECIDA LEANDRO, DOCUMENTACAO ANEXA



Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



30/09/2010

Requerimento

Processo
E - 6772 / 2010

Prefeito Municipal
Exmo. Sr.

Processo : E - 6772 / 2010 Data/Hora : 30/09/2010 - 16:11:20
Assunto : CONSTRUCAO DE MORADIA NA RUA OTAVIO SPIGAROLO, 397 - VILA ROS
Departamento : PROTOCOLO
Endereço Ação :

Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Endereço : Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Centro - 07700000 - Caieiras - Sp

DDD - Telefone : (011) 4442-7700
C.N.P.J / C.P.F : 46.523.064/0001-78
Inscrição / R.G. :

vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :

CONTRUCAO DE MORADIA NA RUA OTAVIO SPIGAROLO, 397 - VILA ROSINA , A MENOR TAUNE
APARECIDA LEANDRO, DOCUMENTACAO ANEXA

Nestes termos

p. deferimento

Caieiras, 30 de Setembro de 2010.

EDNEIA MACARI MOLINA
Responsável atual pelo Processo

O Requerente



Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 30 de Setembro de 2010.

A SMO/PP
Ao Protocolo

Solicitamos abertura de Processo Municipal visando a construção de moradia na Rua Otavio Spigarolo, 397 – Vila Rosina), para a menor Taune Aparecida Leandro, conforme documentação anexa.

NAOHIKO SUZUKI
- Secretário Municipal de Obras, Projetos e Planejamento -



Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 30 de Setembro de 2010.

Da SMOPP
A SMINJA

Em atendimento a Ordem Judicial da 2ª Vara Judicial da Infância e da Juventude, e ao Ofício 378/2010 da Secretaria Promoção Social (cópia anexa), estamos enviando projeto de uma construção de moradia (Rua Otavio Spigarolo, 397 - Vila Rosina), para a menor TAUNE APARECIDA LEANDRO filha da Srª Regina Aparecida Leandro.

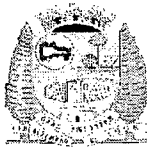
Segue anexa relação dos materiais necessários para execução da obra.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
Aço CA-50 e 60				
Aço O ¼" CA-50	Barras	25	R\$ 12,48	R\$ 312,00
Aço O 3/8" CA-50	Barras	10	R\$ 29,45	R\$ 294,50
Aço O 1/2" CA-50	Barras	28	R\$ 43,23	R\$ 1.210,44
Arame recozido n.º 16 BWG	Kg	20	R\$ 5,76	R\$ 115,20
Alvenaria				
Bloco de concreto 0,14 x 0,19 x 0,39	Unid.	1.020	R\$ 1,57	R\$ 1.601,40
Areia média lavada	M³	4	R\$ 86,94	R\$ 347,76
Pedra britada n.º 01	M³	5	R\$ 81,18	R\$ 405,90
Cimento Portland CP32EH	Sacos	56	R\$ 20,66	R\$ 1.156,96
Cal hidratado, saco com 20Kg	Sacos	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
Cobertura				
Telha fibrocimento ondulado, espessura de 6mm, 2,44 x 1,10m	Folhas	25	R\$ 36,51	R\$ 912,75
Parafuso com junta anelada vedação comp. 11cm	Pecas	44	R\$ 3,88	R\$ 170,72
Madeira				
Viga cedrinho ou peroba rosa 6 x 12cm	M	10	R\$ 18,35	R\$ 183,50
Caibro cedrinho ou peroba rosa 5 x 6cm	M	120	R\$ 8,28	R\$ 993,60
Sarrafo (2,5 x 10cm) cedrinho	M	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
Tábua cedrinho (2,5 x 30cm)	M	75	R\$ 4,11	R\$ 308,25
Prego 18 x 27	Kg	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Laje H=12cm piso	M²	40	R\$ 27,71	R\$ 1.108,40
Portas/Esquadrias				
Porta de madeira completa com batente/fechadura 0,80 x 2,10m cedrinho	Peça	1	R\$ 280,93	R\$ 280,93
Porta de madeira completa com batente/fechadura/tarjeta 0,70 x 2,10m	Peça	1	R\$ 177,15	R\$ 177,15
Janela ferro basculante 0,60 x 0,60m	Peça	1	R\$ 78,85	R\$ 78,85
Janela ferro correr 1,00 x 1,20m	Peça	1	R\$ 228,70	R\$ 228,70
Veneziana de correr 1,00 x 1,20m	Peça	1	R\$ 228,70	R\$ 228,70
Louças				
Bacia sanitária convencional 38 x 55cm branca acoplada	Peça	1	R\$ 100,20	R\$ 100,20
Lavatório médio p/ WC com coluna/sifão	Peça	1	R\$ 91,99	R\$ 91,99
Pia de cozinha 1,80 x 0,60cm com sifão e cuba	Peça	1	R\$ 184,14	R\$ 184,14
Torneira popular ½" para pia	Pecas	2	R\$ 92,76	R\$ 92,76
Hidráulica		Vb		R\$ 1.500,00
Elétrica		Vb		R\$ 1.500,00
Pintura				
Lata de tinta latex PVA 18,0L., branca	Lata	1	R\$ 150,35	R\$ 150,35
Lata de tinta esmalte sintético 3,6L., cinza	Lata	1	R\$ 47,68	R\$ 47,68
MATERIAL				R\$ 14.255,33

Atenciosamente,

NAOHITO SUGIMATI

- Secretário Municipal de Obras, Projetos e Planejamentos -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
Av: 14 de dezembro, N.º 320 - CENTRO - Fone : 4605-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 27 de setembro 2010.

Ofício N°517 /2010

Prezado Senhor,

Conforme solicitação verbal da Srª Edimeia estamos enviando a 2ª via de todos os ofícios encaminhados a Secretaria de Obras, sendo eles: ofícios N° 511/10 de 22 de setembro, ofício N° 378/2010 de 02 de agosto de 2010 e ofício N° 459/2010 de 02 de setembro de 2010, todos os ofícios se referem a construção dos cômodos da Munícipe Srª Regina Aparecida Leandro que reside com seus dois filhos menores, salientamos que o Ministério Público tornou a determinar uma posição da municipalidade.

Com a certeza de vossa habitual atenção, aguardamos manifestação e aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Rosângela Alves Ferreira Cunha
Atenciosamente

R / **Rosângela Alves Ferreira Cunha**
Secretária da Promoção Social

ILMO. SR.
NAOUIHIKO SUGIMATI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIEIRAS - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
Av: 14 de dezembro, N.º 320 - CENTRO - Fone : 4605-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Cópia

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 22 de setembro 2010.

Ofício N°511 /2010

Prezado Senhor,

REITERANDO ofícios N° 378/2010 de 02 de agosto de 2010 e 459/2010 de 02 de setembro de 2010, vimos através deste solicitar, COM URGÊNCIA, o relatório informando sobre a previsão do início da construção dos cômodos, uma vez que Ministério Público tornou a determinar uma posição da municipalidade.

Com a certeza de vossa habitual atenção, aguardamos manifestação e aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Gislaine Nascimento
Atenciosamente

P/ **Rosângela Alves Ferreira Cunha**
Secretária da Promoção Social

ILMO. SR.
NAOUIKO SUGUIMATI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIEIRAS - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
Av: 14 de dezembro, N.º 320 - CENTRO - Fone : 4605-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 02 de setembro 2010.

Ofício N°459 /2010

Prezado Senhor,

REITERANDO ofício N° 378/2010 de 02 de agosto de 2010, diante da visita ao local, realizada pelo funcionário dessa Secretaria de Obras, Sr. Júlio, vimos respeitosamente solicitar, COM URGÊNCIA, o relatório informando sobre a previsão do início da construção dos cômodos determinados pelo Ministério Público.

Informamos que o prazo dado para manifestação da municipalidade quanto a construção do referido cômodo é até o dia 10 do corrente mês e até então, mesmo diante das nossas constantes solicitações verbais, tanto para V.Sª., como também para o funcionário Sr. Júlio, não recebemos uma posição, o que poderá acarretar numa representação contra a Prefeitura Municipal.

Com a certeza de vossa habitual atenção, aguardamos manifestação e aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Rosângela Alves Ferreira Cunha
Secretária da Promoção Social

ILMO. SR.
NAOUIHIKO SUGUIMATI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIEIRAS - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
Av: 14 de dezembro, N.º 320 - CENTRO - Fone : 4605-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, Cidade dos Pinheiros, 02 DE AGOSTO DE 2010.

Ofício N°378 /2010

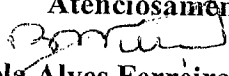
Prezado Senhor,

Diante ofício encaminhado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO anexo, referente a solicitação de providências, COM URGÊNCIA, na construção de moradia para a menor TAUNE APARECIDA LEANDRO filha da Sra. Regina Aparecida Leandro, vimos respeitosamente solicitar de imediato, uma avaliação a atual residência das mesmas, na Av. Otávio Spigarollo, N° 397 – Vila Rosina, com apresentação de um relatório de ação pelos técnicos dessa Secretaria de Obras, visando atender a urgência solicitada pela Juíza de Direito Drª. Thais Caroline B. E. Fischmann.

Como trata-se de família que já vem sendo acompanhada por esta Secretaria da Promoção Social, Assistente Social Rosimari R. P. Varela e/ou Damiana Santiago, sugerimos que tal visita seja realizada em conjunto com a técnica responsável, o que facilitará o contato, assim sendo, aguardaremos vossa apreciação, bem como manifestação para agendarmos tal visita.

Contando com a habitual colaboração de V. Sª., antecipadamente agradecemos e aproveitamos ainda para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Rosângela Alves Ferreira Cunha
Secretária da Promoção Social

ILMO. SR.
NAOUIKO SUGUIMATI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIEIRAS - SP


21/08/10



9

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
FORO DISTRITAL DE CAIEIRAS
2ª VARA JUDICIAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Av. Dr. Armando Pinto, 360, Centro, Caieiras - SP. CEP. 07700-000 - Fone: (11) 4442-4510
Fax: (11) 4442-0022

INFÂNCIA E JUVENTUDE
ORDEM Nº 35/2010
PROCESSO 106.01.2010.000700-2/000000-000

URGENTE

REITERAÇÃO

Caieiras, 08 de setembro de 2010.

Senhor(a) Diretor (a):

URGENTE

Pelo presente extraído dos AUTOS DE PROVIDÊNCIAS de nº 35/2010, em que consta a menor TAUANE APARECIDA LEANDRO, reitero à Vossa Senhoria o pedido para que informe este Juízo sobre as providências tomadas por essa Secretaria, para a construção de um cômodo no terreno da genitora, Sra. Regina Aparecida Leandro, conforme determinado na audiência realizada no dia 27 de julho p.p., na qual Vossa Senhoria estava presente.

Na oportunidade, apresento à Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES FISCHMANN
Juíza de Direito

À SRA. ROSANGELA ALVES FERREIRA DA CUNHA
SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito do Anexo da Infância e Juventude do Foro Distrital
de Caieiras da Comarca de Franco da Rocha
Av. Dr. Armando Pinto, 360 - sala 2, Térreo - Centro- Caieiras/SP - CEP: 07700-000

Processo nº 106.01.2010.000700-2/000000-000
Ação: PROVIDÊNCIAS

Ordem nº 35/2010 -

URGENTE

REQUERENTE: CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Pessoas a serem intimadas: **O SR. SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS – SR. NAOHIKO SUGUIMATI -**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Anexo da Infância e Juventude do Foro Distrital de Caieiras da Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr.(a) na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos em epigrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do Sr. Secretário de Obras do Município de Caieiras – Sr. Naohiko Suguimati, para que dê início NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO (05) DIAS, às obras no imóvel da genitora da menor TAUANE APARECIDA LEANDRO, filha de Regina Aparecida Leandro, , conforme ofício e cópias que seguem em anexo, sob pena de remessa de cópias ao Ministério Público para tomada das medidas cabíveis.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei.

Escrevente, digitei. Eu, _____ (LEDA PANSUTTI),
 _____ (VÂNIA VENERANDO DO NASCIMENTO), Escrivã Diretora Substituta,
 assino por determinação judicial.)

Official:

Carga:

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou a ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329º caput e 331º.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito do Anexo da Infância e Juventude do Foro Distrital
de Caieiras da Comarca de Franco da Rocha
Av. Dr. Armando Pinto, 360 - sala 2, Térreo - Centro- Caieiras/SP - CEP: 07700-000 –
Telefone: 4442-4510 - Fax: 4442-0022 - e-mail: caierias@tj.sp.gov.br

Processo nº 106.01.2010.000700-2/000000-000
Ordem nº 35/2010 – USAR ESTA REFERÊNCIA

Ação: Procedimento Verificatório/Pedido de Providências

·
·
·

URGENTE

Caieiras, 20 de setembro de 2010.

Senhor Secretário:

URGENTE

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de dar início no prazo máximo de cinco (05) dias, às obras no imóvel da genitora da menor **TAUANE APARECIDA LEANDRO**, filha de Regina Aparecida Leandro, residente à Av. Otávio Spigarollo, nº 397 – Vila Rosina – Caieiras, sob pena de remessa de cópias ao Ministério Público para tomada das medidas cabíveis.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY
Juíza Substituta

AO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO
ENG. NAOHIKO SUGUIMATI -

TERMO DE AUDIÊNCIA

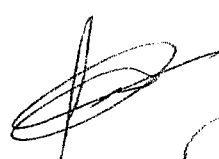
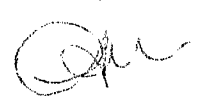
Autos: 0035/2010

Requerente(s): Conselho Tutelar de Caieiras

Menor(es): TAUANE APARECIDA LEANDRO

Aos 10 dias do mês de setembro de 2010, às 14hs., nesta cidade de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha-SP., na sala de audiências do Juízo da Vara da Infância e Juventude do Foro Distrital de Caieiras, sob presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito – **Dr(a). THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES FISCHMANN**, comigo escrevente abaixo assinada, foi aberta a audiência, nos autos supra mencionados. Apregoadas as partes, compareceram o(a) **Dr(a). MELISSA KOVAC** - Promotor(a) de Justiça, a Secretária da Promoção Social da Prefeitura de Caieiras – Rosângela Alves Ferreira da Cunha; a Psicóloga da Prefeitura de Caieiras – Damiana Santiago de Almeida; a Assistente Social deste Foro – Cláudia Fernanda Novaes; o responsável pelo abrigo “Projeto Bilu” – José Luís Ferreira de Oliveira. Ausente a Coordenadora deste Projeto – Maria Aparecida Matias de Oliveira, devidamente intimada. Presente(s), ainda, o(a) menor – Tauane Aparecida Leandro e sua genitora – Regina Aparecida Leandro. Iniciada a audiência, pela Assistente Social da Prefeitura de Caieiras esclareceu que o procedimento para a construção no imóvel da Sra. Regina está paralisado na Secretaria de Obras. Esclareceu, também, que há doações para serem levadas, contudo, elas serão encaminhadas apenas após a construção do cômodo. Pelo(a) MM. Juiz(a) foi dito: **Oficie-se, com urgência, a Prefeito do Município de Caieiras, solicitando início das obras no terreno da genitora de Tauane Aparecida Leandro, providência que não foi tomada, apesar da determinação da audiência realizada no dia 27/07/2010. Oficie-se, também, ao Secretário de Obras para que c**

x Tauane Regina

início, no prazo máximo de cinco (05) dias, as obras no imóvel da
genitora Tauane, sob pena de remessa de cópias ao Ministério
Público para tomadas das medidas cabíveis. O ofício deverá ser
encaminhado pessoalmente por Oficial de Justiça. Saem os presentes
intimados. Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Eu [assinatura] (Suséli Adame) escrevente, digitei e subscr

MM. Juiz(a)

M.P.

Genitora

Menor

Sec. Promoção Social

Psicóloga da Prefeitura

A. Social do Juízo

Gestor do Projeto

Coordenador do Projeto



14

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito do Anexo da Infância e Juventude do Foro Distrital
de Caieiras da Comarca de Franco da Rocha
Av. Dr. Armando Pinto, 360 - sala 2, Térreo - Centro- Caieiras/SP - CEP: 07700-000

Processo nº 106.01.2010.000700-2/000000-000
Ação: PROVIDÊNCIAS

Ordem nº 35/2010 -

REQUERENTE: CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

URGENTE

Pessoas a serem intimadas: **O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS – DR. ROBERTO HAMAMOTO.**

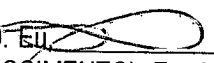
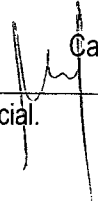
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Anexo da Infância e Juventude do Foro Distrital de Caieiras da Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr.(a) na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do Sr. Prefeito do Município de Caieiras, para que dê início às obras no terreno da genitora da menor TAUANE APARECIDA LEANDRO, filha de Regina Aparecida Leandro, , conforme ofício e cópias que seguem em anexo, tendo em vista que tal providência ainda não foi tomada, apesar da determinação da audiência realizada no dia 27.07.2010.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Caieiras, 20 de setembro de 2010. Eu,  (LEDA PANSUTTI),
Escrevente, digitei. Eu,  (VÂNIA VENERANDO DO NASCIMENTO), Escrivã Diretora Substituta,
assino por determinação judicial.

Oficial:

Carga:

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe estiver prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

AOBIAZ
ENG.º NAO DEBORA
PLAS PROVIDENTE
URGENTE
27 SET 2010
Dr. Roberto Hamamoto
Prefeito Municipal



15

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
- Juízo de Direito do Anexo da Infância e Juventude do Foro Distrital
de Caieiras da Comarca de Franco da Rocha
Av. Dr. Armando Pinto, 360 - sala 2, Térreo - Centro- Caieiras/SP - CEP: 07700-000 –
Telefone: 4442-4510 - Fax: 4442-0022 - e-mail: caierias@tj.sp.gov.br

Processo nº 106.01.2010.000700-2/000000-000
Ordem nº 35/2010 – USAR ESTA REFERÊNCIA

Ação: Procedimento Verificatório/Pedido de Providências

URGENTE

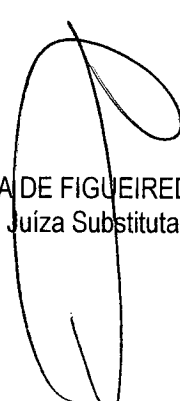
Caieiras, 20 de setembro de 2010.

Senhor Prefeito:

URGENTE

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de dar início às obras no terreno da genitora da menor **TAUANE APARECIDA LEANDRO**, filha de Regina Aparecida Leandro, residente à Av. Otávio Spigarollo, nº 397 – Vila Rosina – Caieiras, providência que ainda não foi tomada, apesar da determinação da audiência realizada no dia 27.07.2010.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY
Juíza Substituta

AO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS – S.P.

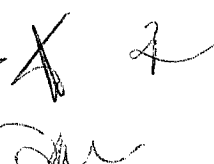
TERMO DE AUDIÊNCIA

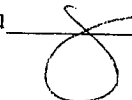
Autos: 0035/2010

Requerente(s): Conselho Tutelar de Caieiras

Menor(es): TAUANE APARECIDA LEANDRO

Aos 10 dias do mês de setembro de 2010, às 14hs., nesta cidade de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha-SP., na sala de audiências do Juízo da Vara da Infância e Juventude do Foro Distrital de Caieiras, sob presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito – **Dr(a). THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES FISCHMANN**, comigo escrevente abaixo assinada, foi aberta a audiência, nos autos supra mencionados. Apregoadas as partes, compareceram o(a) **Dr(a). MELISSA KOVAC** - Promotor(a) de Justiça, a Secretária da Promoção Social da Prefeitura de Caieiras – Rosângela Alves Ferreira da Cunha; a Psicóloga da Prefeitura de Caieiras – Damiana Santiago de Almeida; a Assistente Social deste Foro – Cláudia Fernanda Novaes; o responsável pelo abrigo “Projeto Bilu” – José Luís Ferreira de Oliveira Ausente a Coordenadora deste Projeto – Maria Aparecida Matias de Oliveira, devidamente intimada. Presente(s), ainda, o(a) menor – Tauane Aparecida Leandro e sua genitora – Regina Aparecida Leandro. Iniciada a audiência, pela Assistente Social da Prefeitura de Caieiras esclareceu que o procedimento para a construção no imóvel da Sra. Regina está paralisado na Secretaria de Obras. Esclareceu, também, que há doações para serem levadas, contudo, elas serão encaminhadas apenas após a construção do cômodo. Pelo(a) MM. Juiz(a) foi dito: **Oficie-se, com urgência, a Prefeito do Município de Caieiras, solicitando início das obras no terreno da genitora de Tauane Aparecida Leandro, providência que não foi tomada, apesar da determinação da audiência realizada no dia 27/07/2010. Oficie-se, também, ao Secretário de Obras para que o**

x *Tauane Regina*   

início, no prazo máximo de cinco (05) dias, as obras no imóvel d
genitora Tauane, sob pena de remessa de cópias ao Ministério
Público para tomadas das medidas cabíveis. O ofício deverá se
encaminhado pessoalmente por Oficial de Justiça. Saem os presente
intimados. Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado
Eu  (Suséli Adame) escrevente, digitei e subscr

MM. Juiz(a)

Genitora

Menor

Sec. Promoção Social

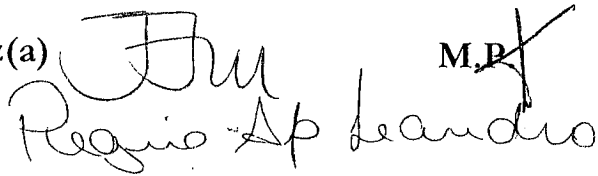
Psicóloga da Prefeitura

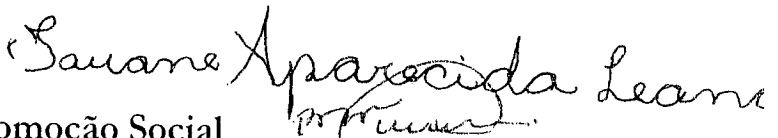
A. Social do Juízo

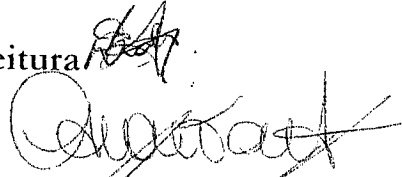
Gestor do Projeto

Coordenador do Projeto

M.P.



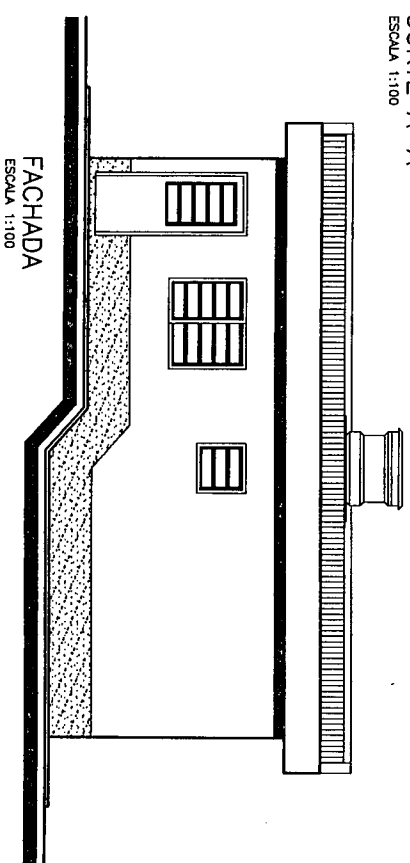
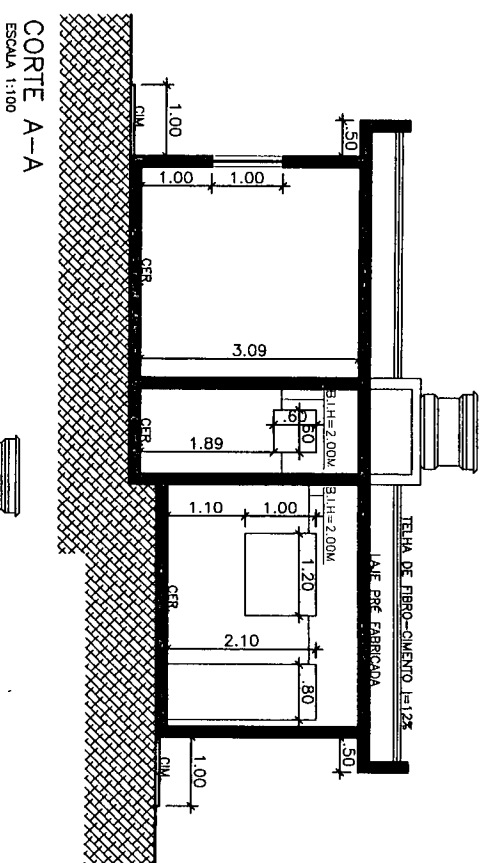
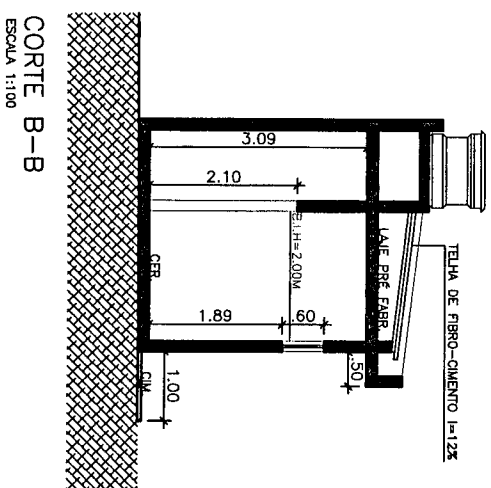
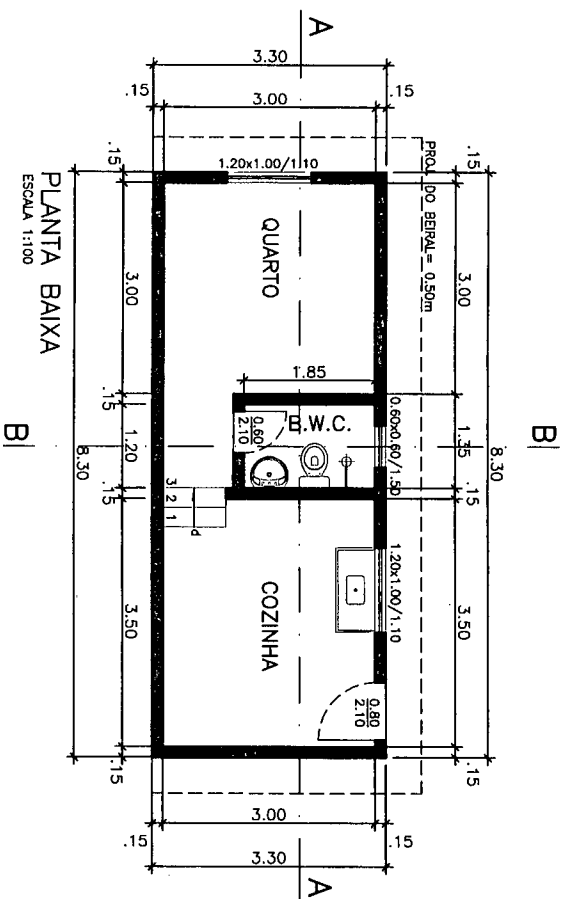












PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

LOCAL

ENG. NAOHIKO SUGIMATI – CREA 0600851851

1:100

SET/2010

27,39 M2

ÚNICA



30/09/2010

Folha de Informação

19

Processo : E - 6772 / 2010 Data/Hora : 30/09/2010 - 16:11:20
Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Assunto : CONSTRUCAO DE MORADIA NA RUA OTAVIO SPIGAROLO, 397 - VILA ROS
Dep. Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO
Endereço Ação:

Histórico : CONTRUCAO DE MORADIA NA RUA OTAVIO SPIGAROLO, 397 - VILA ROSINA , A MENOR TAUNE APARECIDA LEANDRO, DOCUMENTACAO ANEXA

Fls.: _____ Assinatura: _____

De Smopp
juridico (Dr Romen)

Segue processo completo, solicitar
a meretissima Junta prazo para
aquisicao de materiais e posterior
construcao dos 2 Comodos e WC.
Para inicio 45 dias, anuncio de Camar

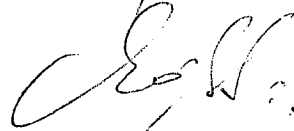
Caieiras 30/09/10

Eng. Carlos Roberto Sugumai
CREA 0600851851/D
Secretario da SMOPP

A S.M.O.D.P.

Foi providenciado petição, donde-
mente protocolado perante o Juízo
versando sobre o pedido de prozo em
questo.

05/10/10

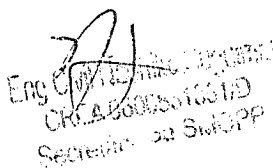


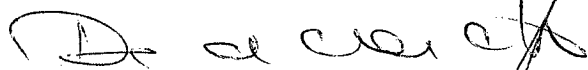
Eduardo Satrapa
Procurador Municipal
OAB / SP 192.327

De Smopp
Ao Gabinete

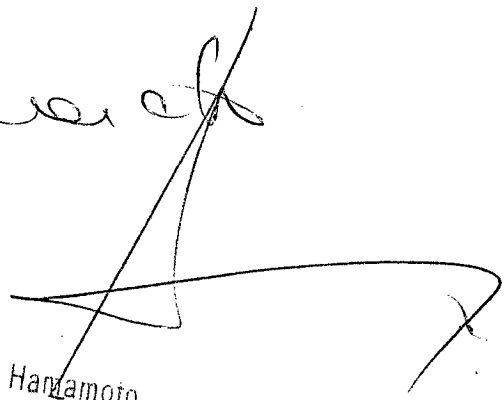
Segue informação das penalidades
tomadas.

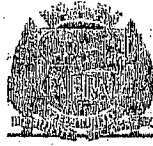
Cariacá 09/10/10


Eng. Carlos Roberto Hamamoto
CRC 6.600.000/100119
Secretário da Smopp



14 OUT. 2010


Dr. Roberto Hamamoto
Prefeito Municipal



De SMOpp
Ao Jurídico

Por tratar-se de Tenendo particular, solicitamos
projeto de lei e arremate de Câmara mun-
cipal para aquisição dos materiais relacionados
folha 4, P.M 6772. Quanto a med. de obra
será executado pela Prefeitura Municipal de
Cariacás

Cariacás 15/10/10


Eng. Civil Nelson Sugumar
CREA 060085185/D
Secretário da SMOpp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX 4442-8117 – CEP 07700-000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Caieiras, 19 de outubro de 2010.

AO
GABINETE DO SR. PREFEITO

DE
S.M.N.J.A.

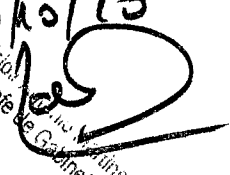
REF.: P.M. n º E – 6772 / 2010

Segue anexa minuta do Projeto de Lei solicitado.

Na hipótese de concordância por parte de Vossa Excelência, favor determinar à Secretaria do Gabinete que solicite o envio do respectivo arquivo via “e-mail” junto ao Departamento Jurídico.

Para determinação.


Eduardo Satrapa
Procurador Municipal

A Secretaria
Proceder
19/10/10

Chefe de Gabinete